

LEI N°. 1.305/2019

PROJETO DE LEI Nº: 016/2019 Autoria: Poder Executivo

> "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2019, até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.282 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

 III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

em contrário.

Rio Novo, 22 de agosto de 2019

Ormeu Rabello Filho Prefeito Municipal



